

**REQUERIMENTO Nº. , DE 2017**

(Do Sr. Fausto Pinato)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.558, de 2012.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 117, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- Estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.558, de 2012, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Tendo em vista a proximidade do término do exercício de 2017, solicito ainda, se possível, a inclusão da mesma estimativa para o exercício de 2020;

- Estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.457, de 2013, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Tendo em vista a proximidade do término do exercício de 2017, solicito ainda, se possível, a inclusão da mesma estimativa para o exercício de 2020;

- Estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 7.381, de 2014, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Tendo em vista a proximidade do término do exercício de 2017, solicito ainda, se possível, a inclusão da mesma estimativa para o exercício de 2020.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4.558, de 2012, dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de automóveis de passageiros, veículos de uso misto ou ambulâncias feitas pelas instituições de assistência social, sem fins lucrativos, inclusive as Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE).

O Projeto de Lei nº 5.457, de 2013, apensado ao principal, dispõe sobre isenção do IPI nas aquisições de veículos adquiridos por entidades de assistência social sem fins lucrativos.

O Projeto de Lei nº 7.381, de 2014, apensado ao principal, dispõe sobre isenção do IPI nas aquisições de veículos pelas Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE).

Na qualidade de relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, encaminho a presente solicitação, a fim de obter os dados relativos à estimativa da renúncia de receita decorrente de sua aprovação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida, no exercício de 2017 e nos dois seguintes.

Sala das Sessões, de 2017.

Deputado Fausto Pinato